



**DECRETO Nº 2.249, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Revoga o Decreto nº 1.618, de 14 de junho de 2018, e adota outra providência.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

**Art. 1º** É revogado o [Decreto nº 1.618, de 14 de junho de 2018](#).

**Art. 2º** A análise de processos e expedição de documentos relativos a concessão de alvará de projeto, alvará de execução e alvará de projeto e execução, para obras de até 2 (dois) pavimentos, protocolizados até a publicação deste Decreto, obedecerá às disposições contidas no [Decreto nº 1.618, de 14 de junho de 2018](#).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de agosto de 2022.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas